



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.672, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por transferência de recursos por meio do convênio da consulta popular, e redução de dotação, no orçamento do Município, no valor total de R\$109.086,38 (cento e nove mil e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.055- Aquisição de Máquinas/Veículos Patrulha Agrícola	
827- 449052- 1111- equipamentos e material permanente	R\$109.086,38
Total geral	R\$109.086,38
(cento e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).	

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto excesso de arrecadação na transferência de recurso de convênio da consulta popular e redução de dotação, conforme segue:

Excesso de arrecadação	
494- 24229901080000- 1111 convênio consulta popular	R\$ 51.737,38
Sub-total	R\$ 51.737,38
a) Redução de dotações	
1.021- Reserva de Contingência	
245- 99999999- reserva de contingência	R\$ 57.349,00
Total geral	R\$109.086,38
(cento e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 11 de novembro de 2025.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 11 de novembro 2025.

Celso Busatto - Secretário Municipal de Finanças.